

**EDITAL Nº 41/2023 - PRPPG**  
XXV ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XVIII  
ENCONTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**LEI Nº 14.457/2022: UMA ABORDAGEM SOBRE A PROTEÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO E DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

<sup>1</sup> Aline da Silva Lima, <sup>2</sup>Antônio de Pádua de Araújo Dias

<sup>1</sup> Aluna do curso de Direito – UEVA, Sobral-CE (alinedsl2020@gmail.com);

<sup>2</sup>Orientador/Professor do Curso de Direito – UEVA, Sobral-CE (professorpaduadias@gmail.com)

**RESUMO**

A Lei Nº 14.457/2022 criou o Programa emprega + Mulheres, trata-se de um mecanismo da ordem jurídica brasileira que buscar promover a inclusão e a manutenção das mulheres no mercado de trabalho, além de dar apoio à parentalidade na primeira infância, uma relação de maior cuidado neste período que se compreende do nascimento aos 6 anos de idade. De fato, esta medida, visa a proteção do trabalho da mulher e da maternidade, possibilitando o exercício do trabalho, além dos cuidados imprescindíveis dos filhos. Nessa perspectiva, este trabalho tem por objetivo apresentar os avanços do direito à proteção ao trabalho da mulher, bem como, mecanismos que visam combater a discriminação em ambientes de trabalho, assim como, buscam a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil. Este trabalho utiliza uma metodologia de caráter descritivo, com abordagem qualitativa, logo, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, fundamentada a partir da Lei Nº 14.457/2022, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a Lei da Primeira Infância, além da doutrina sobre esta temática. Na discussão sobre este assunto, observa-se que esta Lei se constituiu a partir da Medida Provisória (MP 1116/2022), fundamentada a partir dos princípios da proteção ao mercado de trabalho da mulher, à maternidade e à infância, melhor interesse da criança, assim como da igualdade e da dignidade da pessoa humana. Com efeito, designou-se o Programa emprega + Mulheres, a fim de integrar a mulher no mercado de trabalho, bem como conciliar com os cuidados dos filhos no âmbito da primeira infância, um fase imprescindível para o desenvolvimento humano. Desta forma, é notório que esta lei busca criar mecanismos de incentivo à qualificação e permanência da mulher no mercado de trabalho, tais como bolsa de qualificação profissional, flexibilização da jornada de trabalho, previsão de espaço próprio e adequado para a amamentação dos filhos, estímulo ao microcrédito, além de outras medidas, visando coibir práticas de discriminação, assédio e outras formas de violência no âmbito do trabalho. Por conseguinte, foi possível compreender a evolução significativa que esta Lei busca promover em face da proteção do mercado de trabalho da mulher, incentivando a ascensão e qualificação feminina, assim como, os cuidados necessários para o desenvolvimento da primeira infância. Desta forma, esta política traz oportunidades para a mulher exercer seus direitos de forma ampla, combatendo discriminações, visando a sua manutenção no mercado de trabalho, além da proteção à maternidade e à infância, consolidando-se, assim, a dignidade humana e cidadania plena.

**Palavras-chave:** Programa Emprega + mulheres; Proteção do mercado de trabalho da mulher; Lei da Primeira Infância.